



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 3935/2017**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.020050/2017-10**, desta Universidade,

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 § 7º, inciso I, e § 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE DO NASCIMENTO**, viúva do ex-servidor **ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 0324914, aposentado do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Classe C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 23.06.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 11 de agosto de 2017.

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria